



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI N.º 780/2016

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Art. 2º - O Termo (em anexo) descrito no artigo anterior tem por finalidade a disponibilização de assessoria técnica a ser fornecida pelo servidor efetivo da prefeitura GUILHERME LUCAS CURIA PEREIRA, CREA/MT nº MT 031499, cargo engenheiro civil, para o fim de FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO REFERENTE À OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL deste município.

Art. 3º - Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 31 de outubro de 2016.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 31/10/2016 à 30/11/2016.